

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
000081 / 2020	30/01/2020	16:10 h
Requerente		
VER. WILLIAN SOUZA		
Assunto		
Espécie: PROJETO DE LEI nº 8 Institui o Dia Municipal dos Protetores e Cuidadores de Animais no Município de Sumaré e dá outras providências.		

A MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº DE 30 DE JANEIRO DE 2020

“Institui o ‘Dia Municipal dos Protetores e Cuidadores de Animais no Município de Sumaré’ e dá outras providências”.

Autor: **Vereador Willian Souza**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal dos Protetores e Cuidadores de Animais”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de agosto com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância dos serviços prestados para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Parágrafo único: O “Dia Municipal do Protetores e Cuidadores dos Animais” fica incluído no Calendário Oficial do Município de Sumaré.

Art. 2º. Ficam reconhecidos como de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores e cuidadores de animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade, atendendo as exigências legais.

Art. 3º. É considerado protetor ou cuidador dos animais toda pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, entidade sem fins lucrativos ou grupo de pessoas ligadas por vínculo de amizade ou vizinhança que, não sendo proprietário do animal encontrado solto ou abandonado, se coloque na posição de seu guardião.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 30 de janeiro de 2020.


Willian Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Na atualidade os animais domésticos como cães e gatos, por exemplo, sofrem maus-tratos de diversas maneiras, inclusive o abandono. Por isso é necessário que o trabalho árduo de protetores e cuidadores persista para que a população continue adquirindo e alimentando a cultura de preservação e cuidado com os animais.

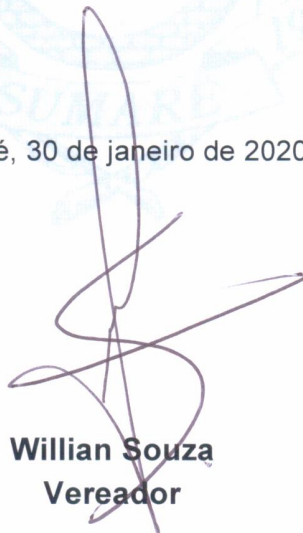
Na data comemorativa de que trata o presente Projeto de Lei poderão ser promovidas palestras, exposições, simpósios e entre outros eventos afins.

O dia 10 de agosto foi escolhido para ser o dia municipal dos protetores e cuidadores de animais pois é também nessa data que outros municípios celebram seu dia, fortalecendo assim a cultura regional de proteção.

Saltam aos olhos o esforço, empenho e dedicação dessas pessoas que se preocupam com o bem-estar animal e, por consequência, colaboram com a saúde pública. O trabalho desenvolvido não gera lucro ou qualquer outro benefício que não seja o de ajudar os animais e salvar vidas.

Portanto, assim se justifica a criação do Dia Municipal dos Protetores e Cuidadores dos Animais em reconhecimento pela atividade desenvolvida em benefício da sociedade como um todo.

Sumaré, 30 de janeiro de 2020.



Willian Souza
Vereador